

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE EM GERENCIAMENTO DE
ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA.**

EDITAL Nº 006/2020 - COREMU

**NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO
PÚBLICA PARA SUPRIMENTO DE VAGAS
DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM NA
ESPECIALIDADE EM GERENCIAMENTO DE
ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E
CIRÚRGICA DA UNIOESTE PARA O ANO
LETIVO DE 2021.**

O Coordenador da Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU e a Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem - Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução 052/2011-CEPE, de 26 de abril de 2011;
- a Resolução nº 295/2014-CEPE, de 11 de dezembro de 2014
- a Resolução nº 089/2016-CEPE, de 02 de junho 2016;
- a Resolução nº 160/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016;
- a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
- a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- a Resolução nº 5, de 07 de novembro de 2014, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e demais legislações vigentes.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição e as normas gerais para a Seleção Pública para o **Programa de Residência em Enfermagem - Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica** (doravante, **Programa**) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE, que devem acontecer de acordo com as normas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Seleção Pública será regida pelas regras estabelecidas no presente Edital e tem por objetivo selecionar candidatos para o suprimento de vagas para o **Programa**; é destinada aos portadores de diploma de graduação e/ou certificado de conclusão em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e profissionais enfermeiros com registro no Conselho Regional de Enfermagem.

1.2 O **Programa** constitui uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de especialização *lato sensu*, destinada a enfermeiros, e se caracteriza por Residência em Área Profissional da Saúde na Modalidade Uniprofissional.

1.3 O **Programa** tem duração mínima de dois anos, equivalente a uma carga-horária mínima total de 5.760 horas, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, distribuídos em sistemas de plantões escalonados, diurnos e inclusive finais de semanas e feriados, em regime de dedicação exclusiva.

1.4 O **Programa** será oferecido pelo Colegiado de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

1.5 O **Programa** será desenvolvido no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – doravante **HUOP**, ficando sob a responsabilidade dos enfermeiros docentes do Colegiado de Enfermagem do CCBS da UNIOESTE, enfermeiros do HUOP e de profissionais enfermeiros de serviços conveniados.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet: <http://www.unioeste.br/residencias> bem como, manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.7 Serão admitidos pedidos de impugnação deste Edital até às **17h do dia 26 de agosto de 2020**, acompanhada de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser encaminhada para o e-mail dos recursos coremu.unioeste@gmail.com deve conter o seguinte texto – **RECURSO GERENCIAMENTO**.

1.8 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em Enfermagem no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

1.9 Esta Seleção Pública será válida somente para as vagas disponíveis para o ano letivo de 2021.

1.10 Todas as vagas disponibilizadas no edital de convocação para a matrícula serão contempladas com bolsa/remuneração de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação e estarão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos, condicionada a liberação de recursos financeiros do governo estadual.

2. DAS VAGAS:

2.1 O **Programa** se destina à Seleção Pública para o preenchimento de até 06 (seis) vagas em fase de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) que estão relacionadas abaixo:

ESPECIALIDADE	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO
Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica	Total = 06 (seis) vagas	02 anos
	Ampla concorrência = 06	

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 O período de inscrições para o **Programa** acontecerá **das 17h do dia 02 de setembro de 2020 até às 17h do dia 08 de outubro de 2020**.

3.2 Para inscrever-se na Seleção Pública o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site <http://www.unioeste.br/residencias>, e através de links, efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) acessar o link referente à inscrição disponível no período citado no **item 3.1**;
- b) acessar o Programa de Residência em Enfermagem - Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica e iniciar o processo de inscrição;
- c) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição (**Anexo I**) e imprimir o comprovante do requerimento da inscrição;
- d) imprimir o boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição;
- e) o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 13 de outubro de 2020**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal ou nas Casas Lotéricas.

3.3 Para a realização da inscrição o candidato poderá utilizar um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Enfermagem;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, com foto, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) No caso de candidato estrangeiro, este deve apresentar um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de Trabalho com foto.

3.4 Na hipótese do candidato realizar mais de uma inscrição, será válida apenas a última inscrição realizada.

3.5 A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

3.6 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

3.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras desse Edital e certificar-se se preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.

3.8 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.9 O Edital de inscrições deferidas ou indeferidas será publicado **no dia 16 de outubro de 2020**.

3.10 O candidato que julgar ter havido algum problema com a sua inscrição, poderá interpor recurso, devendo fazê-lo **até às 17h do dia 20 de outubro de 2020**, por meio do e-mail coremu.unioeste@gmail.com devendo conter o seguinte texto **RECURSO GERENCIAMENTO** ou pelo telefone (45) 3321-5449 – COREMU.

3.11 O recurso será analisado e a resposta será divulgada, por meio de edital, **até o dia 22 de outubro de 2020**.

3.12 Será publicada a listagem final de inscrições deferidas no dia 22 de outubro de 2020 e o ensalamento dos candidatos para a **Prova Escrita (objetiva)** será publicado no dia **23 de outubro de 2020**.

3.13 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

4.1 No dia e horário da **Prova Escrita (Objetiva)**, ou seja, no **dia 06 de novembro 2020, das 08h30min às 11h30min**, o candidato deverá entregar uma cópia encadernada e ordenada em espiral com os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I**, com a foto 3X4 (recente) colada no respectivo formulário, devidamente preenchido;
- b) Cópia simples da carteira de identidade;
- c) Cópia simples do CPF;
- d) Cópia simples do certificado de reservista (se couber);
- e) Cópia simples do título de eleitor;
- f) Currículo **lattes** documentado (cópias simples), **Anexo II** e pontuado conforme **Anexo III**;
- g) Fotocópia do diploma ou certificado do atestado de conclusão do curso de Enfermagem em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso.
- h) Histórico escolar ou declaração oficial correspondente às disciplinas cursadas até o momento, emitidas pela instituição de Ensino na qual o candidato está matriculado.

4.2 A documentação de que tratam as alíneas **a, b, c, d, e, f, g, h** deverão ser entregues ao fiscal ao adentrar na sala para realizar a **Prova Escrita (Objetiva)**, **a não apresentação desses documentos ou apresentação em desacordo com o previsto implica na eliminação do candidato da SELEÇÃO PÚBLICA, em qualquer fase do processo seletivo.**

4.3 Não serão aceitos documentos entregues fora da data estabelecida neste Edital e nem serão admitidos, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data estipulada no **item 4.1**.

5. DA BANCA EXAMINADORA:

5.1 Para a avaliação dos candidatos na **Prova Escrita (Objetiva); Análise de Documentação e Curriculum Lattes e, Entrevista Individual** com cada candidato será constituída banca examinadora, composta por docentes da UNIOESTE.

5.2 O edital provisório de designação da banca examinadora será divulgado por edital no dia **26 de outubro de 2020**.

5.3 Quando da divulgação do edital de designação da banca examinadora, o candidato pode solicitar impugnação de qualquer dos nomes da banca, mediante justificativa formal, por e-mail coremu.recursos@gmail.com até às **17h do dia 28 de outubro de 2020, com seguinte texto RECURSO GERENCIAMENTO**.

5.4 Os recursos de impugnação de membros da banca serão respondidos por meio de edital até às **17h do dia 30 de outubro de 2020**.

5.5 O edital final de composição da banca examinadora será publicado até às **17h do dia 03 de novembro de 2020**.

5.6 Em caso de impedimento de integrante titular da banca examinadora já anunciada, o nome do novo integrante advindo dos suplentes será divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

6. DAS PROVAS DA SELEÇÃO PÚBLICA:

6.1 A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação das seguintes avaliações:

6.1.1 Primeira Etapa – **Prova Escrita (Objetiva);**

6.1.2 Segunda Etapa – **Análise de Documentação e Curriculum Lattes;**

6.1.3 Terceira Etapa – **Entrevista Individual com cada candidato.**

6.2 O comparecimento e o atendimento às condições para realizar as etapas previstas para a Seleção Pública ao **Programa** são obrigatórios e eliminatórios.

6.3 Não serão aplicadas a **Prova Escrita (Objetiva) ou a Análise de Documentação e Curriculum Lattes ou Entrevista Individual com Cada Candidato** ou procedido qualquer outro tipo de avaliação, em qualquer hipótese, em local ou data diferente dos estabelecidos neste Edital, referentes às fases desta Seleção Pública.

6.4 Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada ou repetição de prova, sejam quais forem os motivos alegados.

6.5 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, à Comissão

Organizadora da Seleção Pública até o dia 09 de outubro de 2020, no e-mail coremu.unioeste@gmail.com justificando a necessidade de tratamento especial ou diferenciado.

7. DESCRIÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA (OBJETIVA):

7.1 A **Prova Escrita (Objetiva)** acontecerá no dia 06 de novembro de 2020, das 08h30min às 11h30min, no auditório do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP, terceiro andar do prédio de ensino do HUOP. Endereço: Rua Carijós número 50 – bairro Santa Cruz, Cascavel/PR. A porta de entrada do prédio de salas de aulas, fica ao lado da entrada do banco de leite.

7.2 A **Prova Escrita (Objetiva)**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas, abordando conhecimentos gerais da enfermagem e temas da especialidade escolhida, conforme **Anexo IV**.

7.3 Cada questão da **Prova Escrita (Objetiva)** valerá dois vírgula cinco (2,5) pontos, podendo o escore máximo alcançar o total de cem (100) pontos e terá peso seis (6).

7.4 Serão considerados aprovados na **Prova Escrita (Objetiva)**, todos os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a sessenta (60) pontos.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **Prova Escrita (Objetiva)** munido de caneta esferográfica transparente, com **tinta preta**, documento original de identificação, utilizado no ato da inscrição.

7.6 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.7 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

7.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.9 Não será permitido, no dia da realização da **Prova Escrita (Objetiva)**, o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, receptor, gravador, e outros similares, bem como uso de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Caso o candidato porte algum desses objetos, deverá desligar os mesmos e entregar ao fiscal da sala para proceder a guarda.

7.10 O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 7.6; 7.7; 7.8; 7.9** deste Edital será excluído da Seleção Pública.

7.11 O não comparecimento do candidato à **Prova Escrita (Objetiva)** implicará a sua eliminação da Seleção Pública.

7.12 É de responsabilidade do candidato, comparecer ao local de prova, pelo menos **quinze (15) minutos** antes do início da prova, bem como, observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da folha de resposta.

7.13 Não será permitida, a entrada na sala de provas de candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido e descrito no item 7.1.

7.14 Não serão computadas, na **Prova Escrita (Objetiva)**, as questões que estejam assinaladas com mais de uma resposta, que possuam emenda ou rasura, ainda que legível, que não estejam assinaladas com traço forte e dentro do espaço designado e que estejam em branco.

7.15 O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha de respostas, salvo em caso de defeito de impressão.

7.16 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da **Prova Escrita (Objetiva)**, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos fiscais o caderno de prova e a folha de respostas, devidamente assinada.

7.17 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatório que os dois últimos candidatos permaneçam para assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

7.18 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e autorizado pelo responsável da Comissão Organizadora e desde que acompanhado por um fiscal de aplicação da prova.

7.19 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança. Caso seja necessário a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal até a sala 203, no segundo andar do prédio de ensino.

7.20 O gabarito provisório da **Prova Escrita (objetiva)** será divulgado **a partir das 17h do dia 06 de novembro de 2020.**

7.21 O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo **a partir das 17h do dia 10 de novembro de 2020 até às 17h do dia 11 de novembro de 2020**, por meio do e-mail: coremu.recursos@gmail.com. No recurso deverá constar no assunto a palavra **recurso gerenciamento**, o programa que está concorrendo à vaga, o número da questão e a fundamentação teórica. O recurso deverá ter bases em referências bibliográficas atualizadas.

7.22 Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital **até às 17h do dia 13 de novembro de 2020.**

7.23 No **dia 13 de novembro de 2020** será publicado o edital relativo ao gabarito definitivo da **Prova Escrita (Objetiva)**.

7.24 O resultado da classificação dos candidatos na **Prova Escrita (Objetiva)** será divulgado no **dia 13 de novembro de 2020, até às 17h**.

7.25 Será publicado o edital com a convocação dos candidatos para a segunda e terceira etapa da seleção no **dia 13 de novembro de 2020**.

7.26 Estarão classificados para a Segunda e Terceira Etapa da seleção os **candidatos que se enquadrem no item 7.4**.

7.27 Ao final da prova não será entregue para o candidato o caderno de provas.

8. DESCRIÇÃO DA 2ª E 3ª ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULUM LATTES E ENTREVISTA INDIVIDUAL COM CADA CANDIDATO:

8.1 A **Análise de Documentação e Curriculum Lattes e Entrevista Individual com Cada Candidato**, acontecerá nos dias **20 e 23 de novembro de 2020**, a partir das **08h30min**, na sala número **303**, no terceiro andar do prédio de ensino do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP, localizado na rua Carijós número **50** – bairro Santa Cruz, Cascavel/PR. A entrada do prédio de salas de aulas fica ao lado da entrada do banco de leite.

8.2 A **Análise de Documentação e Curriculum Lattes e Entrevista Individual com Cada Candidato** será realizada a todos os candidatos aprovados na **Prova Escrita (Objetiva)** e convocados para a Segunda e Terceira Etapa, e terá caráter classificatório.

8.3 Receberá **pontuação zero** na **Análise de Documentação e Curriculum Lattes** o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.

8.4 O candidato que receber pontuação zero na **Análise de Documentação e Curriculum Lattes** não será eliminado da Seleção Pública, mantendo essa pontuação que associada à nota da **Prova Escrita (Objetiva)**, resultará na classificação final.

8.5 A **Análise de Documentação e Curriculum Lattes e Entrevista Individual com Cada Candidato** obedecerá ao cronograma e as exigências deste edital, valendo cada uma das Etapas à pontuação discriminada a seguir:

- a) **Análise de Documentação e Curriculum Lattes** – podendo o escore máximo alcançar o total de 100 (cem) pontos e terá peso 02 (dois);
- b) **Entrevista Individual com Cada Candidato** – podendo o escore máximo alcançar o total de 100 (cem) pontos e terá peso 02 (dois).

8.6 Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não foram convocados para a Segunda e Terceira Etapa da Seleção Pública, não terão seus Currículos

analisados e pontuados.

8.7 A Análise de Documentação e Curriculum Lattes considerará a formação acadêmica, as atividades de pesquisa e extensão, as publicações e a participação em eventos acadêmicos e científicos em conformidade com o **Anexo III**.

8.8 A Entrevista Individual com Cada Candidato constará de questionamentos efetuados pela banca examinadora sobre dados complementares do **Curriculum Lattes** e pessoais do candidato.

8.9 A Entrevista Individual com Cada Candidato visa obter informações dos objetivos e perspectivas do candidato ao **Programa**, além de outras questões isonômicas consideradas importantes pela banca responsável pela entrevista.

8.10 A Entrevista Individual com o Candidato será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer ou se ausentar da sala de provas.

8.11 A documentação comprobatória apresentada para a **Análise de Documentação e Curriculum Lattes** será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.12 Todos os documentos da Análise de Documentação e Curriculum Lattes expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.13 O resultado com as notas dos candidatos que participaram da Análise de Documentação e Curriculum Lattes e Entrevista Individual com Cada Candidato será divulgado em edital até às 17h do dia 24 de novembro de 2020.

8.14 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado da Análise de Documentação e Curriculum Lattes e Entrevista Individual com Cada Candidato, devendo fazê-lo até às 17h do dia 26 de novembro de 2020, por meio do e-mail: coremu.recursos@gmail.com. No recurso deverá constar no assunto a palavra **RECURSO GERENCIAMENTO** e o programa que está concorrendo a vaga, além da justificativa.

8.15 Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital até o dia 30 de novembro de 2020.

8.16 O resultado da classificação dos candidatos na Análise de Documentação e Curriculum Lattes e Entrevista Individual com Cada Candidato será divulgado no dia 30 de novembro e 2020.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA:

9.1 A classificação final dos candidatos aprovados e classificados na Seleção

Pública, será ordenada de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente e feita pela somatória dos pontos obtidos em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a **100 (cem) pontos**.

9.2 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PPE \times 6) + (PACL \times 2) + (PE \times 2)}{10}$$

onde:

PF = Pontuação final;

PPE = Pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva);

PACL = Pontuação obtida na Análise de Documentação e *Curriculum lattes*;

PE = Pontuação obtida na Entrevista com cada candidato.

9.3 Em caso de empate da Seleção Pública terá preferência o candidato que tiver:

a) maior nota na **Prova Escrita (Objetiva)**;

b) maior pontuação na **Análise de Documentação e Curriculum Lattes**;

c) maior pontuação na **Entrevista Individual com Cada Candidato**;

d) maior idade.

9.4 O resultado da classificação final dos candidatos será publicado em edital **no dia 01 de dezembro de 2020**.

9.5 A interposição de recursos sobre os resultados finais divulgados, se houver, deverá ser endereçada ao e-mail: coremu.recursos@gmail.com ao Coordenador do **Programa**, até às **17 horas do dia 03 de dezembro de 2020**.

9.6 A resposta do(s) recurso(s) será dada, por edital, até o dia **07 de dezembro de 2020**.

9.7 A homologação da Seleção Pública será divulgada **no dia 07 de dezembro de 2020**.

10. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

10.1 A matrícula de cada candidato aprovado no limite de vagas existentes será realizada nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2021**. O local da matrícula será divulgado no edital de convocação dos aprovados.

10.2 Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem sido aprovados no limite de vagas (seis), observando-se o disposto neste edital.

10.3 Os demais candidatos aprovados serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência de candidato convocado anteriormente.

10.4 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) duas cópias autenticadas do CPF;
- b) duas cópias autenticadas do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- c) duas cópias autenticadas do título de eleitor;
- d) duas cópias autenticadas da Cédula de Identidade (RG);
- e) duas cópias autenticadas da Cédula de Identidade do Enfermeiro, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PR), ou comprovante de inscrição no COREN/PR, (se houver);
- f) duas cópias simples da Carteira de Trabalho e número do PIS;
- g) duas cópias autenticadas do diploma, ou do certificado, ou do atestado/declaração de conclusão do curso de Enfermagem em escola reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) Termo de Compromisso do Enfermeiro devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V**;
- i) cópia simples do Cartão de Vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; Dupla dT** (dupla tipo adulto difteria e tétano); **Febre Amarela e Tríplice Viral** (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde.
- j) uma foto 3 x 4 recente;

10.5 O candidato classificado no limite das vagas que não se apresentar para a matrícula, conforme item 10.1, perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

10.6 A convocação de candidato remanescente será feita por meio de edital no site <http://www.unioeste.br/residencias> no dia **19 de fevereiro de 2021**.

10.7 Caso o candidato convocado como remanescente não se apresente, será dado como **DESISTENTE**, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

10.8 A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será realizada **no dia 20 de fevereiro de 2021**.

10.9 O candidato aprovado, conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o **Programa** devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei deverá, após a efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à Coordenação do **Programa** o trancamento de matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação militar para assecuramento de sua vaga.

10.10 O reingresso do Enfermeiro residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Coordenação do **Programa**, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do **Programa** no ano letivo subsequente.

10.11 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência até 30 (trinta) dias após o início do **Programa**, observada rigorosamente a ordem de classificação.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:

11.1 Esta Seleção Pública terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data do início das atividades do **Programa**.

12. DAS VAGAS REMANESCENTES:

12.1 Não ocorrendo o preenchimento das vagas após 30 (trinta) dias do início do **Programa** poderá ser realizada nova Seleção Pública para preencher as vagas remanescentes.

13. DO INÍCIO DO PROGRAMA:

13.1 A data do início das atividades do **Programa** será no dia **01 de março de 2021**, às 8 horas, no **auditório** localizado no **terceiro andar do prédio de ensino do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP**, localizado na **rua Carijós número 50 – bairro Santa Cruz, Cascavel/PR**. A entrada do prédio de salas de aulas fica ao lado da entrada do banco de leite.

13.2 Os candidatos matriculados que não se apresentarem neste dia para início das atividades do **Programa**, serão considerados **DESISTENTES**, sendo chamados os próximos remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Os **Documentos** e o **Curriculum Lattes** dos candidatos não aprovados deverão ser retirados, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início do programa, na sala da coordenação da residência em gerenciamento de enfermagem em clínica médica e cirúrgica, **número 203, segundo andar do prédio de ensino do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP**, localizado na **rua Carijós número 50 – bairro Santa Cruz, Cascavel/PR**, no período da manhã; ou na sala da **COREMU**, número 204, segundo andar do prédio de ensino do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP, localizado na **rua Carijós número 50 – bairro Santa Cruz, Cascavel/PR**. Caso não ocorra a retirada da documentação, abre a possibilidade de destruição do material.

14.2 O candidato matriculado no **Programa** deve apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso e inscrição no COREN-PR Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início das atividades e após esse prazo, o candidato será desligado do **Programa**.

14.3 Todos os atos da Comissão Organizadora serão publicados no site oficial da UNIOESTE por meio de Editais divulgados no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/residencias>

14.4 Os candidatos aprovados e matriculados deverão assinar Termo de Dedicção Exclusiva ao Programa de Residência em Enfermagem durante os dois anos de duração do mesmo, conforme anexo V.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência de Enfermagem, já mencionada, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS,

pela Comissão de Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG da UNIOESTE, conforme suas competências.

14.6 Durante a **Prova Escrita (Objetiva)**, com o objetivo de possibilitar segurança e proteção necessários em relação ao Covid – 19, o candidato deverá usar máscara de proteção e fazer uso do álcool gel quando entrar e sair do local de prova.

14.7 Contato para informações: COREMU – (45) 3321-5449 e/ou Coordenação Residência (45) 3321-4659.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 25 de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE
Coordenador da Residência Multiprofissional e
Profissional da Saúde – COREMU

MARISTELA SALETE MARASCHIN
Coordenação da Residência em Enfermagem
Especialidade em Gerenciamento de
Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica

Anexo I do Edital nº 006/2020 - COREMU, Cascavel, 25 de agosto de 2020

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE Programa de Residência em Enfermagem Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica Processo Seletivo 2021	Colar Foto 3 x 4
---	---------------------

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO¹

1. Identificação do candidato

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil:

Nacionalidade:

RG:

CPF:

Título:

Zona:

Seção:

2. Endereço para correspondência:

Rua/Nº:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

3. Conselho Regional de Enfermagem:

Inscrição:

Estado:

4. Outras Informações:

Instituição de Origem:

Início do Curso:

Término do Curso:

Assinatura do candidato:

Data:

¹ **TODAS AS INFORMAÇÕES DESTE FORMULÁRIO SÃO OBRIGATÓRIAS**

Anexo II do Edital nº 006/2020 - COREMU, Cascavel, 25 de agosto de 2020

CURRÍCULO LATTES

Anexo III do Edital nº 006/2020 - COREMU, Cascavel, 25 de agosto de 2020.

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Nome:

Total de Pontos:

Tipo de atividade	Valor máximo	Pontuação	Total de Pontos
Participação em projetos de ensino, pesquisa, iniciação científica e/ou extensão universitária.	15	- Pontuar 3 pontos por ano de atuação em cada projeto na área de enfermagem.	
		- Pontuar 2 pontos por ano de atuação em cada projeto em outra área.	
Exercício de Monitoria ² .	15	- Pontuar 3 pontos por ano de atuação em cada projeto na área de enfermagem.	
		- Pontuar 2 pontos por ano de atuação em cada projeto em outra área.	
Artigo Publicado.	5	- Pontuar 2 pontos por artigo publicado na área de enfermagem.	
		- Pontuar 1 ponto por artigo publicado em outra área.	
Resumo publicado em anais de eventos científicos regionais, nacionais e internacionais.	15	Pontuar 2 pontos por resumo publicado em anais na área de enfermagem.	
		- Pontuar 1 ponto por resumo publicado em anais de outra área.	
Trabalho apresentado em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais.	15	Pontuar 2 pontos por trabalho apresentado em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais na área de enfermagem.	
		Pontuar 1 ponto por trabalho apresentado em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais em outra área.	
Participação em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais.	15	Pontuar 2 pontos por participação em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais área de enfermagem.	
		Pontuar 1 ponto por participação em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais em outra área.	
Participação em cursos de atualização/capacitação e outros.	15	Pontuar 2 pontos por participação em cada uma hora de curso de atualização/capacitação e outros.	

² Monitoria – no Currículo Lattes incluir este item, dentro de outros tipos de projetos.

Conhecimento de língua estrangeira.	05	Pontuar 2 pontos para cada ano concluído e comprovado.	
NOTA FINAL			

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da legislação vigente, que os títulos relacionados neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas, para fins de atribuição de pontos na prova de Análise Curricular e Entrevista do processo seletivo à vaga em que estou inscrito.

Cascavel, / /

Assinatura:

Anexo IV do Edital nº 006/2020 - COREMU, Cascavel, 25 de agosto de 2020.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

a) Conteúdos gerais da enfermagem:

I – Epidemiologia/Vigilância Epidemiológica

II – Segurança do Paciente

III - Políticas Públicas e o SUS

b) Conteúdo Específico

I – Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem e Competências Gerenciais do Enfermeiro

II – Assistência de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica

Anexo V do Edital nº 006/2020 - COREMU, Cascavel, 25 de agosto de 2020.

TERMO DE COMPROMISSO DO ENFERMEIRO RESIDENTE

Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições, para realização do Curso de Residência em Enfermagem – Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

1. **Duração do Curso:** 2 anos em regime de dedicação exclusiva.
2. **Início do Curso:** 01/03/2021.
3. **Previsão de Término do Curso:** Mínimo de 2 anos, contemplando 5.760 horas. Previsão de término 28 de fevereiro de 2023.
4. **Carga horária semanal:** 60 (sessenta) horas semanais, distribuídas entre atividades teóricas, teórico-práticas e práticas de treinamento em serviço, incluindo plantões diurnos, inclusive nos finais de semana e feriados, quando necessário e de acordo com escala. Com dedicação exclusiva ao Programa de Residência não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei 11.129/2005 – Art. 13, §2º).
5. Não desenvolver qualquer atividade dentro da Universidade que gere algum tipo de receita remunerativa ou cobrança de honorários a pacientes.
6. Realizar estágio fora do Hospital Universitário, a título de complementação do curso de residência, sem prévia autorização expressa da coordenação da mesma.
7. O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.
8. No caso de desligamento do curso, preencher um termo de **DESISTÊNCIA** com justificativa do afastamento.
9. Comprometer-se sob a pena das legislações vigentes do Programa apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga do Programa inscrito, no ato da convocação da matrícula, conforme previsto no Edital.
10. Declaro reconhecer e aceitar que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Residência e demais instâncias competentes.

Cascavel, ____ de _____ de 2020.

Nome Completo:

Assinatura: